



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpresidentebernardes@gmail.com

APROVADO POR unanimidade
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO ordinária
EM 27.03.2025
flavia
SECRETÁRIA

Projeto de Resolução N° 01, de 19 de março de 2025

“Faz a revisão na remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, de conformidade com a Resolução n° 003/2005 e alterações posteriores”.

A Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de Minas Gerais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado em 7,5% (sete e meio por cento) o vencimento base dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: A revisão salarial ora concedida visa à recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda, relativa ao exercício de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

Ademir dos Santos Barbosa

Ademir dos Santos Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG

Santiago Soares Fernandes

Santiago Soares Fernandes

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG

Maurílio Henriques Fernandes Filho

Maurílio Henriques Fernandes Filho

Secretário da Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG